



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

Terça-feira • 8 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 2811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antonio Carlos Bandeira Valet / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
RUA AGENOR DE SOUZA BARRETO, N 01 CENTRO, JUSSARI BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QT10QJM5QZJERTM4MJC5RU

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CMDCA

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUSSARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jussari-Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 366/2015, e conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 19 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a organização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Jussari Bahia, no dia 09 novembro de 2022.

Art. 3º O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 4º A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:

- 02 Representantes da Política de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Cultura
- 02 Representantes do CT
- 02 Representantes do CMDCA
- 02 Representantes das Crianças
- 02 Representantes de Adolescentes
- 02 Representantes do Poder Executivo

Art. 5º Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

Rua General Liberato Bittencourt, 1.885 | 88070-800 | Florianópolis - SC | +55 48 3221 8800 |

- I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
- II - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência Municipal;
- V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;
- VIII - Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Jussari, 04 de novembro de 2022.

Antônio Carlos Bandeira Valete
Prefeito(a) Municipal

Márcia Ferreira dos Santos
Presidente do CMDCA

Rua General Liberato Bittencourt, 1.885 | 88070-800 | Florianópolis - SC | +55 48 3221 8800 |